

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR065893/2017

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46212.019103/2017-13

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 27/09/2017

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA, CNPJ n. 75.294.371/0001-22, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE APUCARANA, CNPJ n. 04.069.547/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AIDA SANTOS ASSUNCAO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no Comércio do Plano da CNTC**, com abrangência territorial em **Apucarana/PR, Bom Sucesso/PR, Califórnia/PR, Cambira/PR, Kaloré/PR, Marilândia Do Sul/PR e Marumbi/PR**.

Relações Sindicais

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO

Em relação ao ano de vencimento da contribuição patronal que trata a cláusula 52ª (quinquagésima segunda) da Convenção principal, ano do vencimento correto é 2017.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES

As empresas poderão estabelecer a jornada de trabalho de seus funcionários nas datas e condições fixadas neste acordo;

04.069.547/0001-02

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Osvaldo Cruz, 510 - Centro



O cumprimento da jornada estabelecida neste acordo é **FACULTATIVO PARA AS EMPRESAS**, que poderão optar por não trabalhar nas datas especificadas, ou trabalhar com a utilização de escalas de trabalho que utilizam apenas parcialmente o seu quadro de funcionários.

Para todos os funcionários que trabalharem nessas datas, terão direito às cláusulas e vantagens aqui estabelecidas na proporção do tempo que sua jornada for desempenhada.

CLÁUSULA QUINTA - HORAS EXTRAS

Quando não especificada de outra forma, as horas trabalhadas a mais deverão ser compensadas dentro do mês em que ocorrerem, caso contrário essas horas deverão ser pagas como extraordinárias na forma prevista na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – cláusula de ADICIONAL DE HORAS EXTRAS. Esta obrigação deixa de existir caso a empresa tenha instituído “Banco de Horas” na forma legal, ou como prevista na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – cláusula de banco de horas. Observar o adicional diferenciados das horas extras aos sábados.

CLÁUSULA SEXTA - FESTOQUE

JORNADA: A jornada de trabalho será dia 06 (quarta-feira) 18h00min às 22h00min, dia 07 (quinta-feira) das 10h00min às 22h00min, dia 08 (sexta-feira) das 13h00min às 22h00min horas, dia 09 (sábado) das 10h00min às 22h00min e dia 10 (domingo) das 10h00min às 20h00min.

A jornada de trabalho diária não poderá exceder de 10 (dez) horas trabalhadas.

HORAS EXTRAS: Fica acordado de o empregador pagar ao trabalhador as horas extras deste evento com adicional de 55% (cinquenta e cinco por cento), sobre as horas extras laboradas nos dias 6 08 e 09(quarta- feira, sexta-feira e sábado), e para efeito de pagamento para do dia 07 e 10 (domingo e feriado), será pago horas extras com adicional de 55% (cinquenta e cinco por cento), acrescido de um bônus diário de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), e serem pagos juntamente com a folha de pagamento do mesmo mês, ou seja, pagamento de setembro.

DAS FOLGAS: O empregado terá ainda o direito de gozar duas folgas (de oito horas cada), sendo uma a ser concedida integralmente na mesma semana do evento e a segunda folga integral a ser concedida até a data limite 45 dias posterior ao mesmo, ou seja até a data limite de 20/10/2017.

REFEIÇÕES: O empregador deverá fornecer ao trabalhador uma refeição farta e sadia, ou, um valor de no mínimo R\$ 19,00 (dezenove reais), para cada refeição, para cada dia.

INTERVALOS: O trabalhador terá direito ao intervalo intrajornada para cada refeição de no mínimo 01 (uma) hora, em conformidade com Artigo 71 CLT.

O trabalhador terá direito a um intervalo interjornada de no mínimo 11 (onze) horas(repouso).

BANCO DE HORAS: É expressamente vetado a utilização de banco de horas

CLÁUSULA SÉTIMA - CALENDÁRIO ESPECIAL

04.069.547/0001-02

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Osvaldo Cruz, 510 - Centro
Apucarana - Pr



Mês	Dias	Observações
Julho/2017	01 - 08	Sábados até as 18:00 horas
Agosto/2017	05 - 12	Sábados até as 18:00 horas
	11	Sexta-feira até as 22:00 horas DIA DOS PAIS
Setembro/2017	02 - 09	Sábados até as 18:00 horas
Outubro/2017	07 - 14	Sábados até as 18:00 horas
Novembro/2017	04 - 11	Sábados até as 18:00 horas
Dezembro/2017	07 à 22	De segunda à sexta-feira das 09:00 às 22:00 horas
	02 - 09 - 16 - 23	Sábados das 9:00 as 18:00 horas
	24	Domingo das 9:00 até as 18:00 horas
	26	Das 10:00 às 18:00 horas
	30 (sábado)	Das 09:00 às 13 horas
Janeiro/2018	02	Das 12:00 às 18:00 horas
	06 - 13	Sábados até as 18:00 horas
Fevereiro/2018	03 - 10 - 24	Sábados até as 18:00 horas
	23	Sexta-feira das 09:00 às 22:00 horas
	25 (Apucarana Liquidada)	Domingo das 13:00 às 18:00 horas
	14	Quarta-feira de Cinzas à partir das 12:00 horas
Março/2018	03 - 10 - 31	Sábados até as 18:00 horas
Abril/2018	02	Segunda-feira, a partir das 12:00 horas
	07-14	Sábados até as 18:00 horas
Mai/2018	05 - 12	Sábados até as 18:00 horas
	11	Sexta-feira até as 22:00 horas DIA DAS MÃES
Junho/2018	02 - 09	Sábados até as 18:00 horas
	08	Sexta-feira até 22:00 horas. DIA DOS NAMORADOS

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES VINCULADAS AO CALENDÁRIO ESPECIAL

A) Aos dois sábados trabalhados até as 18h00min horas, o empregado terá o direito a uma compensação automática de uma folga de 08h00min horas, a ser compensada até o ultimo dia daquele mês, mediante escalação prévia e fixa para cada trabalhador, sendo assegurado ao Sindicato da Categoria Profissional a prerrogativa de requisição do documento de escalação sempre que houver denuncia prévia de irregularidade por algum representado.

B) Caso o empregador não der esta folga dentro do mês trabalhado destes sábados, deverá ser paga em folha de pagamento essas horas, como extras no mesmo mês trabalhado, com adicional de **70% (setenta por cento)**.

04.069.547/0001-021

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana



C) As horas extras trabalhadas no mês de Dezembro/2017, serão liquidadas a um total de 30 (trinta) horas para utilização de compensação em Banco de Horas, em prazo a ser compensado na data limite de 30.01.2018 (trinta de janeiro de dois mil e dezoito), sendo que as demais horas excedentes ao limite de 30 (trinta) horas, deverão ser pagas como horas extras com adicional de 70% (setenta por cento, pagas em folha de pagamento do mês de dezembro de dois mil e quinze (12.2017).

D) O Domingo trabalhado em dezembro, especificadamente em 24/12/2017, será compensado pelo dia 12/02/2018 (segunda-feira de carnaval), a empresa que optar em não trabalhar dia 24/12/2017(domingo), obedecerá a compensação no dia 12/02/2018 sem prejuízos ao trabalhador.

E) O início das atividades do comércio o dia 26/12/2017, será a partir das 10:00 horas e nos dias 02/01/2018 (terça-feira) 14/02/2018 (quarta –feira de cinzas), e dia 02/04/2018(segunda-feira), será a partir das 12:00 horas.

F) Caso o empregado for desligado da empresa antes desta compensação do dia 24/12/2017, o empregador deverá pagar em rescisão de contrato estas horas com o adicional de 100% (cem por cento).

CLÁUSULA NONA - APUCARANA LIQUIDA

No mês de fevereiro/2018 diante da **Promoção APUCARANA LIQUIDA**, além da folga conforme **garantido no item A** deste, referente aos 02 (dois) sábados no mês, o empregado que trabalhar nesta promoção terá direito a 01 (uma) folga de 08h00min horas, e **domingo, dia 25/02/2018, (domingo)** deverá ser pago junto a folha do mesmo mês, horas extras com o adicional de 100% (cem por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA - PAPELARIAS

Mês	Dias	Observações
Janeiro/2018	20-27	Sábado até as 18:00 horas
Fevereiro/2018	17	Sábado até as 18:00 horas

A) Aos sábados relacionados nesta tabela, dia 20 e 27/01 trabalhado até as 18h00min horas, o empregado terá o direito a uma compensação automática de 01 (uma) folga de 08h00min horas (oito), a ser concedida em 30 (trinta) dias, mediante escalação prévia e fixa para cada trabalhador.

B) Será assegurada ao sindicato da categoria profissional a prerrogativa de requisição dos documentos de escalação sempre que houver denuncia prévia de irregularidade por algum representado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas acordadas, em obediência ao disposto no Artigo 613, Inciso VII da C.L.T., fica estipulada multa de R\$ 1.269,40 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) sendo em favor do trabalhador.

04.069.547/0001-02

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Osvaldo Cruz, 510 - Centro
Apucarana - Pr



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RELAÇÃO EMPRESAS DO SIVANA

NOME DA EMPRESA	CNPJ
2 L SANDUICHERIA LTDA - FOM'S	10.750.625/0001-24
A. C. FARIA E CIA LTDA - PIMPOLHO	05.048.974/0001-69
A.F. TONIN - PADROEIRA CALÇADOS	03.040.650/0001-59
ALENCAR E CIA LTDA - MUNDO ENCANTADO	06.082.208/0001-83
ALICE FERREIRA GOMES CLAUDINO - ALICE'S MODA	27.499.202/0001-86
AMOR DE BEBE LTDA - CASA DO BEBE	09.427.323/0001-30
APUCARANA AUTO PEÇAS	75.263.558/0001-69
ARMARINHOS ANADIGI - RELOJOARIA GOUVEIA	02.554.944/0001-36
ARTES FOTOGRÁFICAS - AFA DO BRASIL	01.890.548/0001-47
ARTHUR LUNDGREN - CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0035-30
ATELLIE COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CARROSSEL BRINQUEDOS	05.213.084/0001-65
BELA FACCE STÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA - STUDIO BELA FACCE	03.694.852/0001-14
BERTUOUL PRESTADORA DE SERVIÇOS ADM EIRELLI EPP - FRIMEL	03.795.871/0001-37
BOVO ACABAMENTOS LTDA	12.211.059/0001-08
BVZ MODA MASCULINA LTDA EPP - BELLO VICIO II	24.027.194/0001-87
CALÊNDULA FÓRMULAS EIRELI ME - CALÊNDULA FÓRMULAS	06.310.682/0001-15
CAMARGO E GONDIN - CATAVENTO	10.834.861/0001-29
CAMISARIA A1	14.123.508/0001-91
CARACOL COM. DE PROD. ÓTICOS LTDA - ÓTICA CARACOL	05.002.364/0001-24
CARLOS MODESTO BATISTA DA SILVA - TATY MODAS	26.837.309/0001-24
CASA ROSA DECORAÇÕES	05.017.501/0001-02
CAZARINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - RESIDENCIAL CAZARIN	81.684.581/0001-20
CBM RECUPERADORA DE TERMOPLÁSTICOS LTDA - CBM	82.191.024/0001-30
CERANTO E FARIA LTDA - LOJA DO BARULHO	02.002.622/0001-84
CIA BUSINESS	24.195.445/0001-32
CLÍNICA MÉDICA GRIGOLI ZARDO - BEL PELLE INSTITUTO DERMATOLÓGICO	10.709.850/0001-17
COM. DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA - CREDILAR	75.295.618/0001-25
COMERCIAL C.C.L. LTDA - CARTOLA MEN STORE	02.708.446/0001-09
COMERCIAL CALÇADOS PILOTO - MARAMBAIA	77.659.316/0001-14
COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA - COMERCIAL IVAIPORÃ	75.274.423/0002-80
COMERCIAL SANTANA DE CONFECÇÕES LTDA - HERING STORE	12.515.289/0001-60
COMERCIAL SÃO JORGE DE PEDRAS E DEC. LTDA - MIRACOLO	01.082.883/0001-99
CONCEITO NATURAL	10.952.012/0001-70
CONFECÇÕES JAVANESA - O DOIDÃO	81.065.856/0001-47
CRISTIANE DE CASTRO VARELA - ANA VARELA	12.541.012/0001-75
CRISTINA COM. CONFEC. EIRELI - LUXO LOCAÇÃO DE TRAJES PARA FESTA	12.866.608/0001-82
CSM COMERCIALDE FERRAGENS LTDA - MULTICOISAS	82.237.058/0001-18
D.C. COMÉRCIO DE ARMARINHOS E PERFUMARIA LTDA - LÉO COSMÉTICOS	07.540.385/0001-29
DECORAÇÕES KAYUKAWA - CASA DAS CORTINAS	02.545.725/0001-90
DECORTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES	03.823.864/0001-00
DENIRA CAROLINE GORLA HIRATA	035.897.409-64
DENISE CANESIN MOISÉS MACHADO	954.073.839-34

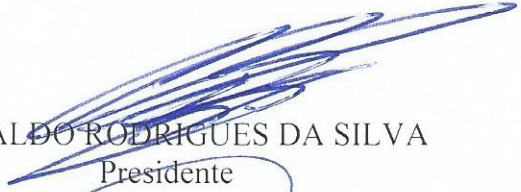


DMF COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA - LOJA GIGA	05.277.526/0001-37
DOIS IRMÃOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS - CENTRAL DE SEGUROS	17.617.982/0001-68
EDU CALÇADOS LTDA - ME	03.125.248/0001-77
ELLA'S COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA - ELLA'S COSMÉTICOS	09.033.538/0001-77
ELMO ARTIGOS ESPORTIVOS - SPORT CENTER	19.412.587/0001-74
ELZA VALIM	327.540.199-87
ESPAÇO DA CASA PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA - ESPAÇO DA CASA	02.351.711/0001-36
ESPÓLIO DE JOSÉ MARTINS CARDOSO - CASAS LOANDA	81.033.441/0009-49
EXTINTORES S.M. BIANCHI - EXTINTORES BIANCHI	73.404.683/0001-16
FARMÁCIA E PERFUMARIA FLEMINFARMA LTDA - FARMÁCIA SAÚDE	02.045.563/0002/02
FERREIRA E CIRQUEIRA INT. MUS. ELET. LTDA - MUSICAL MAESTRO	17.677.380/0001-04
FLORICULTURA ASSUNÇÃO LTDA ME - FLORICULTURA PRIMAVERA	05.229.391/0001-34
FLORICULTURA CHANNEL LTDA ME - FLORICULTURA CHANNEL	10.476.522/0001-18
FLORICULTURA ESTAÇÃO DAS FLORES	21.900.611/0001-66
FLORICULTURA FLOR E ARTE	01.332.367/0001-75
FÓRMULA EXATA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	04.854.928/0001-94
GABRIELA KOBO AMARI ME - DOIDÃO	12.921.307/0001-04
GC NIRO PASSOS ESPORTES - ALEMÃO SPORT WEAR	02.481.636/0001-28
GILMAR GILDO DA SILVA E CIA LTDA - LOJA FILADELFIA	00.506.655/0001-36
GIRALDI PERFUMARIA E COSMÉTICO - CASA DO CABELELEIRO	03.859.405/0001-78
GM TEIXEIRA CRIAÇÕES LTDA	10.318.844/0001-39
GONÇALES E MENDES - GONÇALES PNEUS	03.824.492/0001-28
GONÇALVES AUTO VIDROS	21.368.228/0001-09
HILÁRIO ALBERTÃO - CASA DO CRIADOR	81.664.450/0001-80
HILBERATH E GUFFI LTDA - STÚDIO ZI BOUTIQUE	85.044.634/0001-07
HIRATA E AMARAL LTDA - DROGARIA REDE FORTE	04.499.564/0001-16
HOG CONFECÇÕES LTDA - BALULAK	03.045.810/0001-52
HOSP E HOSP LTDA - CRISTAL PALACE RESTAURANTE E EVENTOS	22.297.353/0001-38
INEZ MIDORI MIYAZAKI DE OLIVEIRA	499.405.039-20
INTER FLORAL FLORES E DECORAÇÕES LTDA - VIZA BUFFET	02.874.227/0001-91
IOLANDA KISNER TEIXEIRA E CIA LTDA - OTICA ESPECIALIZADA	78.582.718/0001-97
IRMÃOS MARCATO - LOJAS MARCATO	75.141.044/0001-30
ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA - ME	08.068.844/0001-86
IZAVEST LTDA ME - IZAVEST	05.118.244/0001-97
J AUGUSTO COM. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA - MÓVEIS SÃO JOSÉ	80.832.223/0001-54
J REIS E BORGUESAN LTDA - FOTO FANNY	77.747.814/0001-19
JEMINI BOLSAS E ACESSORIOS - JEMILY	13.477.929/0001-58
JIAYU CHEN BIJOUTERIAS E PRESENTES - FASHION SHOW	27.949.979/0001-03
JL INFORMÁTICA LTDA - IHARD	82.599.879/0001-02
JOSÉ MARTINS LEAL - PADARIA LEAL	03.260.662/0001-99
JOSÉ ROBERTO PEREIRA	506.899.329-87
JUAREZ ÓPTICA LTDA - ÓPTICA JUAREZ	81.055.600/0001-59
KALYSSA E LARACHA	85.006.228/001-90
KANNO E LENISE - FOTO NIKKON	82.681.917/0001-63
KG COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELLI - MAX PRIME	27.157.524/0001-47
LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA	77.994.804/001-88
LOJA DE CONVENIÊNCIA ÁGUA AZUL	06.270.034/0001-82
LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0623-88
M G ESPORTES INDUSTRIA E COMÉRCIO - BRASIL SPORTS	11.335.691/0001-09
M M N SANTOS ME - GARRA DA ONÇA	17.966.679/0001-70
MAC GLAMOUR BOUTIQUE LTDA	05.868.969/0001-00

MACKLIFE CONFECÇÕES LTDA - FOR BOYS FOR GIRLS	80.768.070/0004-76
MAGAZINE LUÍZA S/A	47.960.950/0638-08
MAGAZINE LUÍZA S/A	47.960.950/0077-20
MAISTROVICZ CÂMBIO E TURISMO LTDA ME	84.977.602/0001-93
MALTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	78.754.538/0001-89
MARIA DE LOURDES CABAU DE MELO ME - A PATRICINHA	05.916.591/0001-65
MAURÍCIO DOMINGUES - VITAMANIA	23.588.159/0001-74
ME CERANTO E FARIA LTDA - ESPAÇO KIDS	06.949.979/0001-25
MEDEIROS E GOUVEA LTDA - JEMILY	10.751.372/0001-03
MOSTACHI APOIO ADM E CONSULT EMPRESARIAL LTDA - SOLUMEDI	27.100.263/0001-29
MÓVEIS ROMERA LTDA	75.587.915/0240-86
MRHE COM DE UTIL. DOM E PRESENTES LTDA - CARMOMENDES	10.489.257/0001-02
N CHRIST DE CARVALHO - ESPORTES CAMISA 10	02.644.728/0001-81
N F POYANE & CIA LTDA - ATHLETIC	12.275.225/0001-30
NAKA ABE ERIRELI ME - JOLLY	77.709.285/0001-69
NEGA VA COM DE CALÇADOS - JORROVI	03.685.422/0001-36
NERIMAR PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	01.400.877/0001-32
NORT PLAST INDUSTRIA DE PROD PLAST LTDA - NORT PLAST	17.234.414/0001-88
O DOIDÃO COMÉRCIO DE SAPATOS LTDA - DOIDÃO	05.927.289/0001-02
OFÉLIA ZANINETTI TECIDOS ME - ULTRA JOVEM	72.371.529/0001-22
ÓTICA PLANETA LTDA - ÓTICA PLANETA	04.547.009/0001-67
ÓTICA TROPICAL LTDA	01.742.538/0001-34
PAIANO E GHADLANE LTDA - LOJA CHARME	12.498.620/0001-81
PEPPER COMERCIAL DE OPTICA LTDA - ÓTICA DINIZ	14.569.599/0001-93
PH DECOR COMÉRCIO TECIDOS DECORAÇÕES LTDA - DECORTEX	18.151.057/0001-57
PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PIXEL COMUNICAÇÃO	06.154.204/0001-63
PLASTILAR COM DE EMBALAGENS LTDA	79.781.555/0001-78
PRATA MODERNA JOIAS LTDA	08.222.308/0001-93
RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA	75.273.029/0001-46
RECANTO SOSSEGO LTDA	12.044.172/0001-46
REFILTRO COM E REPRES DE MATERIAIS ELETRICOS E FILT	77.658.011/0001-98
RENATA ANDRADÉ RIBEIRO DE AZEVEDO - HERBALIFE CONSULT. INDEP.	221.929.538-95
RIBEIRO E DARIENÇO LTDA - KARLOS CALÇADOS	02.558.622/0001-65
RILDO SANCHES - LUPPER MODAS	15.385.972/0001-19
S DE SOUZA PERES E CIA LTDA - CLÍNICA DE PERSONAL SIMONE PERES	05.739.440/0001-89
SANDRA BAPTISTÃO	529.157.359-72
SANTOS E FONTANINI LTDA - JOÃO E MARIA	09.026.132/0001-67
SPACE FASHION COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME - SPACE FASHION	22.402.973/0001-90
SPX COM DE PRATAS - RELOJOARIA SUISSA	78.396.918/0001-99
SQUILLO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SKILLUS	78.903.309/0002-60
SUELI CARMONA DIAS CALÇADOS - DIAS COURO	78.436.870/0001-03
SUIÇA COM DE CALÇADOS - LOJAS AGITA	97.551.409/0001-38
SWAP COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - NIKOS CALÇADOS	03.973.948/0001-08
TALISMÃ COM DE PAPÉIS LTDA	72.471.600/0001-49
TME CONFECÇÕES LTDA - MUNDO BABY	27.670.269/0001-31
TOKIO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - TOKIO COSMETICOS	77.307.544/0001-25
TOLDO E TOLDO LTDA - MOMENT'S GIST'S	03.263.875/0001-74
TST IND E COM DE UNIFORMES ESCOLARES LTDA - WS UNIFORMES	05.122.287/0001-46
VDS COM CONF LTDA - TALYNNE	03.291.172/0001-50

VIVA MALHAS COM DE ROUPAS LTDA - LOJA MEGA 10
VS PAVANI CONFECÇÕES LTDA - KARYSMA
WL FERMINO E CIA LTDA - STIGMA

21.556.258/0001-49
03.260.662/0001-99
04.529.417/0001-05



ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA



AIDA SANTOS ASSUNCAO
Presidente
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE APUCARANA

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLÉIA

[Anexo \(PDF\)](#)